ATA DA 5º CONTINUAÇÃO DA TERCEIRA ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DAS 156º e 157º SÉRIES DA 1º EMISSÃO DA BRAZILIAN SECURITIES COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO ("CRI"), REALIZADA EM 2º CONVOCAÇÃO EM 14 DE SETEMBRO DE 2022 ("ATA DA TERCEIRA ASSEMBLEIA")

<u>DATA, HORÁRIO E LOCAL</u>: Aos 14 dias de setembro de 2022, às 11h00 horas, de forma exclusivamente digital, através da plataforma *Microsoft Teams*, nos termos da Resolução CVM 81, coordenada pela Brazilian Securities Companhia de Securitização ("<u>Securitizadora</u>"), situada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, n° 1.374, 17° andar, CEP 01310-100.

**CONVOCAÇÃO:** Conforme deliberado pelos titulares dos CRI presentes na Terceira Assembleia Geral de Titulares de Certificados de Recebíveis Imobiliários das 156ª e 157ª séries da 1ª Emissão da Brazilian Securities Companhia de Securitização ("CRI") realizada em 2ª convocação no dia 26 de maio de 2022 suspensa e reaberta no dia 08 de junho de 2022, reaberta e suspensa no 01 de julho de 2022, reaberta e suspensa no dia 20 de julho de 2022 e reaberta e suspensa em 24 de agosto de 2022 às 11h00 horas, suspensão da presente Assembleia e reabertura na presente data, com dispensa de publicação de um novo edital de convocação.

PRESENÇA: Representantes (i) de 55,21% (cinquenta e cinco inteiros e vinte e um centésimos por cento) de Titulares de CRI em circulação, conforme lista de presença constante no Anexo I à presente Ata da 5ª Continuação da Terceira Assembleia ("Investidores"), que compareceram à presente continuação da Terceira Assembleia, tendo sua presença reconhecida na forma do Artigo 8, §2º da Instrução CVM nº 625, de 14 de maio de 2020, (ii) da Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., na qualidade de agente fiduciário dos CRI ("Agente Fiduciário"), e (iii) da Securitizadora.

**COMPOSIÇÃO DA MESA:** Nathan David de Castro- Presidente; e Nilson Raposo Leite—Secretário.

**ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre a cláusula 4.12.1 do Termo de Securitização de Créditos Imobiliários dos CRI.

<u>DELIBERAÇÕES</u>: Os Investidores deliberaram por suspender os efeitos da cláusula 4.12.1 e não exercer o resgate antecipado de acordo com o Termo de Securitização, pelo período de 12 (doze) meses. Após esse período a Securitizadora deverá convocar nova assembleia para tratar do tema. Os Investidores solicitaram, ainda, um acompanhamento mensal com a Securitizadora, referente ao acompanhamento da cobrança dos créditos.

<u>DISPOSIÇÕES FINAIS</u>: Os termos utilizados em letras maiúsculas que não tiverem sido definidos nesta Ata da Terceira Assembleia, os foram nos Documentos da Operação.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente Ata da 5ª continuação da Terceira Assembleia, que, depois de lida e aprovada, foi assinada pelos presentes, ficando aprovada a sua publicação no *website* da Securitizadora, assim como o envio desta à Comissão de Valores Mobiliários, via sistema Fundos.Net.

[Restante da página deixado intencionalmente em branco.]